**28ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS**)

Dia: 27 de novembro de 2018 (terça-feira)

Horário de início: 14h30min Horário de Término: 18h

Local: Sala do Conselho Superior da PGE (Prédio do DAER, 19º andar)

Participantes: Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e Presidente da Comissão; Sra. Liliana da Silva Barcellos (Adjunta à Presidência) e Sra. Aline Filter Oliveira, ambas representantes da Secretaria da Casa Civil/Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência (CC/Subética); Sr. Daniel Pereira Dorneles, representante da Secretaria da Educação (SEDUC); Sra. Mayara Gielow, representante da Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (SEFAZ/CAGE); Sr. Lucas Barroso, representante da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); Sra. Luana Gonçalves Gehres e Sra. Débora Iara Moresco, ambas representantes da Secretaria da Saúde (SES); Sr. Guilherme Machado do Amaral, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDSTJDH); Sr. Cléo Belício Lopes, representante da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, pelo Arquivo Público (SMARH/APERS); e Sr. Rodrigo Pohlmann Garcia, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP).

Quórum mínimo: 05 membros, nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto Estadual nº 51.111/2014 (Regimento Interno da CMRI/RS). Obs.1: Não atingido o quórum mínimo, a reunião será considerada como não realizada (art. 9º, § 2º, do RI). Obs.2: O tratamento das ausências de membros se dá em conformidade com o art. 9º, § 3º, do RI.

Ausências justificadas: Nenhuma.

Ausências não justificadas: Nenhuma.

A reunião foi iniciada pelo Presidente da Comissão, com as boas-vindas aos membros presentes. Na sequência, o mesmo fez referência ao excelente trabalho cooperativo dos membros da Comissão ao longo dos últimos dois anos (gestão 2017/2018), aduzindo que foram enfrentados desafios com qualidade e dedicação ao interesse público. Destacou o enfrentamento de grande volume de trabalho e de questões de altíssima complexidade. Registrou, resumidamente, os trabalhos desenvolvidos nos últimos 02 anos (incluindo os da presente reunião): 28 Decisões de recursos de pedidos de acesso no ano de 2017 e outras 39 no ano de 2018 (totalizando 67 recursos julgados); 05 Notas Técnicas; 04 Decisões tratando do tema da classificação de informações em grau de sigilo; 09 Súmulas; 01 Resolução sobre classificação de informações em grau de sigilo; 01 encaminhamento para a PGE/RS analisar responsabilidades quanto a descumprimento de prazos da LAI e de determinações da Comissão; 05 análises de encaminhamentos realizados pela Ouvidoria-Geral do Estado; 04 minutas de alterações de Decretos Estaduais; 12 Reuniões Ordinárias e 01 Reunião Extraordinária. Após concluir o relato, a Presidência sugeriu, o que foi acatado pelos demais membros presentes, que na próxima gestão seja estudado o encaminhamento de solicitação de atribuição de jeton para os membros da Comissão (Lei nº 7.369/80 c/c art. 122 da Lei Complementar nº 10.098/94), em virtude do volume, complexidade e importância dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no âmbito da transparência pública. Na sequência foi passada a palavra para a Secretaria Executiva iniciar a prestação de contas a respeito dos encaminhamentos da última reunião ordinária. Foi informado o cumprimento da Decisão nº 023/2018 (Demanda LAI nº 19.323) pela SSP, em 15/10/2018 (dados sobre os servidores cedidos à Força Nacional), após reiteração de Ofício pela Secretaria Executiva. Foi realizado pedido à PROCERGS, através de sistema próprio (Redmine), para a alteração do fluxo do SIC, consoante registrado na Ata da 27ª Reunião Ordinária. Contudo, a questão permanece em estudo até o presente momento. Houve retorno do DETRAN, em 25/10/2018, a respeito do questionamento prévio para julgamento do recurso na Demanda LAI nº 19.372 (relatoria da SEDUC). Quanto à realização de evento para tratar da temática da classificação de informação em grau de sigilo, cuja possibilidade restou consignada na Ata da 27ª Reunião Ordinária, a Secretaria Executiva informou não ser possível, com o que concordaram a Presidência e os demais membros presentes. A justificativa apresentada foi a da exiguidade de tempo para a realização de trâmites administrativos requisitados pela Escola de Governo/SMARH para auxiliar na realização do evento (incluindo a questão da divulgação para o público-alvo: Gestores Locais da Lei de Acesso à Informação - LAI e membros de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS). Restou convencionado, contudo, que constasse registro em Ata de sugestão para a realização do evento no próximo ano de 2019, em virtude da importância do tema. Na sequência foi analisado o Termo de Classificação de Informação – TCI encaminhado pela Polícia Civil, em virtude da Demanda LAI nº 19.652, tendo sido o mesmo, por maioria, aprovado em razão da sua adequação formal e substancial ao Decreto nº 49.111/2012 c/c Decreto nº 53.164/2016. Após, foram julgados 05 recursos pendentes: 19.651 (relatoria SES); 19.652 (relatoria SPGG); 19.372 (relatoria SEDUC); 20.390 (relatoria SEDUC); e 20.392 (relatoria SPGG). Foi consignado pela Secretaria Executiva que não existiam recursos novos para distribuição nesta data. Na sequência foram aprovadas pelos membros presentes a Súmula nº 09 da presente Comissão - *“Observada a regularidade do ato administrativo classificatório, julga-se prejudicado o recurso em pedido de acesso à informação cujo objeto tenha sido classificado durante o curso do feito (...)”*, bem como a Resolução nº 02/2018, que *“Dispõe sobre o Termo de Classificação de Informação – TCI, de que trata o art. 8º do Decreto Estadual nº 53.164, de 10 de agosto de 2016, e sobre o procedimento de revisão de informações classificadas em qualquer grau de sigilo, de que tratam os arts. 22, inciso II, do Decreto Estadual nº 49.111, de 16 de maio de 2012, e 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 51.111, de 9 de janeiro de 2014”.* Foi ressaltado à Secretaria Executiva que as publicações da Súmula e da Resolução deverão observar ao disposto no art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 51.111/2014. Também foram aprovadas pelos membros presentes as minutas que visam alterar o art. 8º e acrescentar o Anexo II do Decreto nº 53.164/2016, e alterar o §2º do art. 26 do Decreto nº 51.111/2014. Quanto ao art. 8º do Decreto nº 53.164/2016, o mesmo visa aclarar questão atinente à classificação de informações em grau de sigilo, conforme segue resumidamente: *“A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme modelo contido no Anexo I deste Decreto, e conterá o seguinte: (...).”* O Anexo II contém tabela com os *“CÓDIGO DE INDEXAÇÃO DE DOCUMENTO QUE CONTÉM INFORMAÇÃO CLASSIFICADA – CATEGORIAS”*. No que tange ao §2º do art. 26 do Decreto nº 51.111/2014, a redação passará a ser a seguinte: *“Comprovado perante a CMRI o descumprimento de decisão de que trata o caput deste artigo, caberá à Casa Civil comunicar à autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 177 e seguintes da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e arts. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997.”* Os trâmites necessários às publicações das alterações legislativas deverão ser providenciados pela Secretaria Executiva, como de praxe*.* Ademais, os membros solicitaram que fosse consignada em Ata uma sugestão para que a próxima gestão renove o encaminhamento de Ofícios para os órgãos/entidades do Executivo Estadual questionando a respeito da constituição de CPADS e da existência de eventuais informações classificadas em grau de sigilo (Decreto nº 49.111/2012 c/c Decreto nº 53.164/2016), oportunidade em que também poderá ser informado, de modo compilado, toda a normativa a respeito da temática da classificação de informações vigente no Estado. Por fim, registre-se que a presente Reunião Ordinária é a última da gestão 2017/2018 da CMRI/RS, sendo que no ano de 2019 deverão ocorrer novas indicações ou reconduções quanto aos seus membros, para novos mandatos, a teor do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 51.111/2014, alterado pelo Decreto nº 53.455/2017.

Procuradoria-Geral do Estado

Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil/RS

Secretaria da Educação

Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral

Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão

Secretaria da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

Secretaria de Modernização Administrativa e Recursos Humanos/Arquivo Público do Estado

Secretaria da Segurança Pública